

EDITAL Nº 025/2019–CECA

SÚMULA: ABRE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TUTORIA PARA ATUAR NOS CURSOS DE LETRAS LIBRAS LICENCIATURA, LETRAS LIBRAS BACHARELADO E CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA.

A Diretora do Centro de Educação, Comunicação e Artes - CECA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado e, caso não sejam preenchidas as vagas necessárias ao bom e correto funcionamento dos cursos, o presente processo fica disponibilizado para professores externos e formação de cadastro reserva para **Coordenação de Tutoria** para os **Cursos de Letras Libras Licenciatura, Letras Libras Bacharelado e Tecnólogo em Gestão Pública**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, ofertados em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com as seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Coordenação de Tutoria** para os **Cursos de Letras Libras Licenciatura, Letras Libras Bacharelado e Tecnólogo em Gestão Pública**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e os critérios estipulados pelas Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; Retificação da Portaria Capes nº 183 de 25 de janeiro de 2017, Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa Capes nº 2, de 19 de abril de 2017 e Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.

2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 Cabe ao Centro de Educação, Comunicação e Artes (CECA) promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professores para atuarem como bolsistas na qualidade de Coordenadores de Tutoria nos cursos citados.

2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no CECA e, após o final do Processo Seletivo Simplificado, o resultado deverá ser comunicado pelo diretor do Centro, no qual os cursos de graduação na modalidade de educação a distância da UNIOESTE estão vinculados, ao Núcleo de Educação a Distância (NEaDUNI).

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, os requisitos a seguir:

3.1.1 Ser docente concursado(a) do quadro da instituição e com formação acadêmica na área do curso; Ser docente de outra instituição e ter todos os requisitos, se e quando as vagas disponíveis não puderem ou não forem ser preenchidas pelos docentes da Unioeste;

3.1.2 Atender a pelo menos um dos critérios para concessão de bolsa, de acordo com a Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017, e concordar com o valor da bolsa:

a) **Coordenadoria de Tutoria I:** valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior. VIII.

b) **Coordenadoria de Tutoria II:** valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de coordenação de tutores dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.;

4 DOS REQUISITOS PARAS TODAS AS FUNÇÕES:

FUNÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO BÁSICO	EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR	VALOR (R\$)
Coordenador de Tutoria I	-	Não	3 anos	1.300,00
Coordenador de Tutoria II	Mestrado	Não	1 ano	1.100,00

5 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB

5.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, conforme modelo constante dos Anexos II a X, por meio do qual se obrigam a:

- realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso;
- manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;

5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos

a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista nos termos dos. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente mediante preenchimento de requerimento de inscrição, a ser retirado no NEaDUNI, sala 10 – Bloco E, no *campus* de Cascavel, sito à Rua Universitária, 2069, em Cascavel (PR), conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

7 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO:

7.1. O candidato à vaga de Coordenador de Tutoria deverá entregar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o requerimento de inscrição:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Diplomas e certificados de formação acadêmica e formação em Libras;
- d) Documentos que atestem atividades docentes e outras atividades profissionais (contratos de trabalho, comprovantes de pagamento, contracheques), conforme descrição na tabela do item 10.2, acompanhado do Anexo I, devidamente preenchido, datado e assinado.

8 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

8.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal será assegurado o direito de inscrição neste Processo de Seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

8.2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não confirmar na convocação a sua situação perde o direito às vagas reservadas, passando a integrar o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas de ampla concorrência.

9.3 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste Processo de Seleção, em igualdade de condições com os demais candidatos, de conformidade com o Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

8.4. O candidato com deficiência, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de cinco (5) por cento em face da condição obtida.

8.5 Caso a aplicação do percentual de que trata o artigo anterior resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o percentual máximo de vinte (20) por cento das vagas ofertadas no Processo de Seleção.

8.6 Para concorrer a uma vaga destinada à reserva (pessoa com deficiência), o candidato deverá fazer esta opção ao realizar a sua inscrição mediante:

- a) Declarar-se pessoa com deficiência no ato da inscrição;
- b) Anexar cópia de laudo médico junto das cópias dos documentos (item 9), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação

Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, no ato da inscrição.

8.7 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuição e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições da função.

8.8 Na inexistência de candidatos inscritos e aprovados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, serão chamados os demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

9. DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

9.1 Encerrado o prazo de inscrição, proceder-se-á à análise da consistência ou não das inscrições para expedir o ato de homologação.

9.2 Para a homologação, serão verificados:

- a) a tempestividade da inscrição;
- b) o preenchimento do requerimento de inscrição;
- c) a entrega de todos os documentos solicitados.

9.3 O edital com a relação das inscrições homologadas será publicado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado

9.4 Do resultado das inscrições homologadas, caberá pedido de eventuais recursos sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.5 Os recursos devem ser fundamentados e enviados para o e-mail <unioeste_ceca@yahoo.com.br> para respectiva análise.

9.6 Após análise, os pedidos de recursos serão respondidos conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

9.7 Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas em edital complementar, conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

10 DA SELEÇÃO DO COORDENADOR DE TUTORIA

10.1 A seleção para os candidatos a Coordenador de Tutoria será realizada em duas etapas, a saber: análise de currículo e entrevista, sendo a avaliação realizada por Comissão Examinadora constituída por três (3) servidores da Unioeste.

10.2 A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso sete (7) na média final, distribuídos do seguinte modo:

CRITÉRIO	AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Formação Acadêmica (até 60 pontos)	Doutorado	15
	Mestrado	15
	Especialização em cursos da área de Libras, Língua Portuguesa e Gestão Pública	10 por curso

	Outra Graduação (não utilizada para inscrição)	5 por curso
	Subtotal	60 (limite)
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 40 pontos)	Docência Ensino Superior (Experiência no ensino superior presencial ou a distância)	2,5 a cada 12 meses
	Docência Educação Básica (Experiência no ensino fundamental e/ou médio).	2,5 a cada 12 meses
	Tutoria em Educação a Distância	2,5 a cada 12 meses
	Subtotal	40 (limite)
Pontuação total		100 pontos

10.3 A entrevista com arguição será referente à função de tutoria presencial e *online*, sendo avaliada de 0 a 100, com peso três (3) na média final.

10.4 A entrevista será realizada nas dependências do NEaDUNI, sala 10 – Bloco E, do *campus* de Cascavel, sito à Rua Universitária, 2069, em Cascavel (PR), conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

10.5 A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dadas por score e dividida por cem (100).

10.6 O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

10.7 O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

10.8 Serão selecionados para cadastro reserva de Coordenador de Tutoria os candidatos que obtiverem o maior número de pontos.

10.9 Em caso de empate entre candidatos, serão observados o critério de maior idade.

11 DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:

11.1 A avaliação dos documentos entregues no ato da inscrição, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão Examinadora, em sessão reservada, onde cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados na tabela do item 10.2.

11.2 Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 10.2 daqueles candidatos que entregaram os documentos no ato da inscrição.

11.3 O Edital de Resultados da Entrevista e Avaliação do Currículo será divulgado conforme cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

11.4 Caberá pedido de recurso do resultado à Direção de Centro pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

11.5 No pedido de recurso, deve-se constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser encaminhado à Direção de Centro (unioeste_ceca@yahoo.com.br).

11.6 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 11.4 e 11.5 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

11.7 As respostas dos pedidos de recursos serão publicadas conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

11.8 O resultado da classificação dos candidatos será publicado cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os candidatos classificados neste processo seletivo poderão ser chamados quando se caracterizar a necessidade e dispensados a qualquer momento, quando não estiverem cumprindo o acordado por este edital e, pelos demais documentos da CAPES que terão ciência e assinarão.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Educação a Distância (NEaDUNI).

Cascavel (PR), 03 de outubro de 2019.

Profa. Dra. Valdeci Batista de Melo Oliveira
Diretora do Centro de Educação, Comunicação e Artes

Prof. Dr. Alexandre Sebastião Ferrari Soares
Coordenador dos Cursos de Letras Português Espanhol/Inglês/Italiano

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DE TUTORIA

Nome completo:

Formação Acadêmica	
Na descrição especificar (nesta ordem): curso, área, instituição, cidade, UF e data de conclusão.	
Titulação	Descrição
Doutorado	
Mestrado	
Graduação	
Especialização	

Experiência Profissional de Ensino (Ensino Superior e Educação Básica)	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, disciplina, instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	
3	
4	
5	

Experiência Profissional em Educação a Distância	
Na descrição especificar (nesta ordem): mês e ano de início, mês e ano de término, função, curso, instituição, cidade e UF.	
Item	Descrição
1	
2	

Atenção: Apenas serão considerados para avaliação os itens do *Curriculum Vitae* cujas cópias dos documentos comprobatórios tenham sido **submetidas em arquivo único em PDF** no prazo estabelecido no presente Edital.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato